

10 AGO 1984

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 7 3

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

É com subida honra que envio a Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que trata da alteração da Lei nº 1523/83.

O presente Projeto que submeto à apreciação dessa Augusta Casa, procura em seu artigo 1º, corrigir algumas situações funcionais que, com o passar do tempo, foram constatadas como não adequadas à realidade dos serviços prestados pelos servidores contemplados, causando sérios prejuízos pessoais aqueles que vêm se dedicando ao serviço público de forma irrepreensível, além de demonstrarem leal dedicação à complexidade das atividades que lhes são próprias.

"Ex positis", justificadamente solicito a apreciação da presente matéria em regime de urgência, conforme dispõe o § 1º, do artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios, esperando o beneplácito dessa Casa de Leis.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

10 AGO 1984

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1721/84
(10 DE AGOSTO DE 1.984)

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1523/83 e dá outras provi-
dências. 0151

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Anexo 8 - "Quadro de Pessoal Estatutário Pessoal Permanente- Cargos Isolados de Provimento Efetivo, destinados a extinção na vacância da Lei nº 1523 de 18 de outubro de 1983, passa a vigorar com as seguintes alterações:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
QUANT.	DEN.	REF.	QUANT.	DEN.	REF.
01	Telefonista	03	01	Telefonista	05
01	Auxiliar de Secretaria	11	01	Auxiliar de Secretaria	14
01	Lançador	16	01	Lançador	21

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de agosto de 1.984.

AS COMISSÕES DE:
Fut. e Red. Financeira e Orçamento
S. S. em 14/08/84
[Signature]
PRESIDENTE

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 14/08/84
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

0152

REQUERIMENTO Nº 138/84

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 14/08/84

Senhor PRESIDENTE:


PRESIDENTE

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja o Projeto de Lei nº 1721/84, do Senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre: Alteração da Lei nº 1523/83 e dá outras providências, apreciado em Regime de Urgência, na presente Sessão.

Câmara Municipal de Caieiras, 14 de Agosto de 1984.


-(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA)-

Vereador









